

1913



DE
CAIÇARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

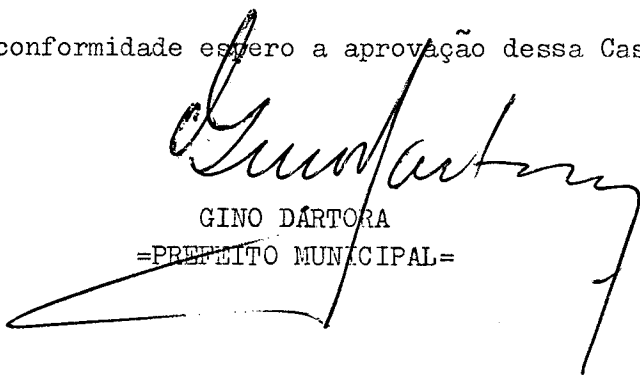
M E N S A G E M

Nº 556

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de Lei, dispondo sobre crédito especial no valor de M\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinados a perfuração de um poço profundo semi-arteziano, no Bairro das Laranjeiras.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.


GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de Justiça e
Finanças
1909

Sala das Sessões 23, 9, 1969
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI N. 651/69

[22 de Setembro de 1969]

Dispõe sobre crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas com perfuração de um poço profundo semi-arteziano^S, no Bairro das Laranjeiras.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito especial, fica parcialmente anulada a verba:

18-4.1.1.2.66 - Construção do Estádio Municipal.....Cr\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Setembro de 1.969.-

[Signature]
GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprova em 1ª Discussão

Sala de sessões 28, 10, 69

[Signature]
Presidente

Aprova em 2ª Discussão

Sala de sessões 28, 10, 69

[Signature]
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 651/69, DO SR. PREFEITO-
MUNICIPAL, SOBRE CREDITO ESPECIAL

O Projeto em aprêço abre um crédito na importância de NCr.\$15.000,00 destinado a ocorrer às despesas com a abertura de um poço semi-artesiano, no Bairro das Laranjeiras e determina, para atendimento ao encargo, a anulação - parcial do item orçamentário relativo à "Construção do Estádio Municipal".

Tratando-se de matéria financeira, é respeitada a iniciativa do projeto, conforme o que preceitua o artigo 19 da Lei Orgânica dos Municípios.

Quanto à transposição e aplicação dos meios, é medida perfeitamente legal, pois que amparada nos itens XIV e XV, do artigo 25, da supracitada Lei.

O nosso PARECER é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 651/69.

Sala das Comissões, em 8 de Outubro de 1969.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Unica

Data de sessão 28/10/69

Presidente

Data de sessão 28/10/69

Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 651/69, DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL, SOBRE CREDITO ESPECIAL

A propositura em tela determina a abertura de um crédito especial no montante de NCr.\$15.000,00 para atender às despesas de abertura de um poço semi-artesiano no Bairro das Laranjeiras.

A fim de fazer face a essa despesa, determina o artigo 2º do Projeto que seja cancelada a verba de Construção do Estádio Municipal, em igual importância. Mesmo com essa redução permanece ainda o referido item orçamentário com suficiente dotação para o início das obras do Estádio. A medida apresentada pelo autor do Projeto é hábil à sua consecução.

O nosso PARECER é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 651/69.

Sala das Comissões, em 8 de Outubro de 1969.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

APROVADO EM SESSÃO PÚBLICA

28. 10. 69



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 454-69

SENHOR PRESIDENTE,

Em 22 de Setembro de 1.969

As comissões de

Justiça e
Funções

Sala das Sessões

23. 9. 69

Presidente

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre crédito especial no valor de R\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas com perfuração de um poço profundo semi-arteziano, no Bairro das Laranjeiras.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ÁRTORA
GINO D'ÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

À Sua Excelência o Senhor NELSON MANZANARES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS